



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

RECEBIDO

27/09/2021

Processo Legislativo nº 89/2021

Projeto de Lei do Executivo nº 2.525 de 01 de setembro de 2021

Parecer jurídico nº: 96/2021- AJ

O projeto de Lei nº 2.525 de 01 de setembro de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo instituir o plano municipal de turismo no município de Barão.

A Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 164 que:

Art. 164 O Município promoverá a prática do turismo, apoiando e realizando os investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turísticos, através de incentivo.

Assim, o Poder Executivo, após a realização de estudos técnicos, apresenta o estudo contendo o cronograma para a implantação de ações que visam fomentar o turismo no município. As ações estão de acordo com a Lei Orgânica do Município e os princípios fomentadores do turismo.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão da Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 27 de setembro de 2021.

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883